



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 179 • São Paulo, quinta-feira, 22 de setembro de 2016

Decretos

DECRETO Nº 62.190, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica, situado no Município de Guaratinguetá

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel localizado na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 120, Centro, no Município de Guaratinguetá, cujo terreno mede 541,52m² (quinhentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e contém 888,29m² (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) de benfeitorias, registrado no SGI sob o nº 15.623, conforme descrito e identificado nos autos do Processo SF 23647-626923/2016 (SG-97225/16).

Parágrafo único - A área de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação de unidade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Máginio Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de setembro de 2016.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 21-9-2016

Designando, com fundamento no art. 5º-A da Lei 195-74, acrescido pelo inc. I do art. 2º da Lei 5.274-86, e nos termos dos arts. 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, aprovados pelo Dec. 48.597-2004, alterado pelo Dec. 53.247-2008, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, no período de 2016 a 2020, na qualidade de representantes:

I – da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP: Cristiane Murta Ramalho Nascimento, RG 6.681.465-1 e Maria Aparecida Marchesan Rodrigues, RG 5.464.934, respectivamente, como titular e suplente (ambas em recondução);

II – da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp: José Barreto Campello Carvalheira, RG 3.698.645 e Carmen Sílvia Passos Lima, RG 9.675.366, respectivamente, como titular e suplente;

III – da Associação Paulista de Medicina – APM: Ricardo Mingarini Terra, RG 26.825.747-4 e Donaldo Cerci da Cunha, RG 1.947.001-0, respectivamente, como titular e suplente.

Nomeando, nos termos do art. 13, combinado com o art. 12 do Dec. 55.087-2009, com a nova redação dada pelos Decs. 57.959-2012, 58.383-2012, e 61.214-2015, o adiante indicado para integrar, como membro suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representante:

da Coordenadoria de Educação Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente: Lucia Bastos Ribeiro de Sena, RG 5.663.776, em complementação ao mandato de Gilson Ferreira, RG 16.363.159-1 que, na oportunidade, fica dispensado.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-9-2016

No processo SEM-20.324-2016, vols. I ao IV, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a justificativa apresentada pela Secretaria de Energia e Mineração e o Parecer 419-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para execução dos serviços de manutenção das condições operativas do Canal Rio Pinheiros, utilizando o sistema operado pela EMAE, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico consultivo e à observância das normas legais atinentes à matéria.”

No processo SF-22546-42261-2016 (SG-82.687-16), sobre reposição de quantias: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 404-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, dispenso Maria José de Oliveira, RG 12.123.834-9, da reposição

das quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão por morte, apenas no período compreendido entre 26-8-2013 e 27-7-2014. No que se refere ao período de 28-7-2014 a 30-9-2015, indefiro o pedido, à vista da ausência da boa-fé.”

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria FUSSESP/GP nº 04, de 21-9-2016

Institui Comissão Executiva para os fins que especifica.

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, no uso da competência dada pelo artigo 10, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 59.103, de 18 de abril de 2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Executiva, junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, com a finalidade de desempenhar atividades relativas à alienação de veículos oficiais, bem ainda das sucatas de veículos, que se encontram estacionados nos Pátios da Polícia Militar, arrolados e declarados inservíveis por comissão competente, designada pela Corporação, nos termos do Decreto nº 62.182, de 08 de setembro de 2016.

Artigo 2º - A Comissão Executiva será integrada pelos seguintes membros:

I – Luiz Antonio Reis, Chefe de Gabinete, RG 14.182.640-X, que atuará como Presidente;

II – Wagner da Silva, RG 14.989.306-1;

III – Rebeka Dyonee Silva Maciel, RG 47.520.958-8;

IV – Solange Behrens, RG 53.210.051-7

§ Único – Cabe ao Presidente da Comissão Executiva orientar e coordenar os trabalhos da Comissão.

Artigo 3º - Fica delegada ao Presidente da Comissão Executiva competência para assinar Certificados de Registro de Veículo - CRV, para fins de transferência dos veículos arrematados em leilão.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FUSSESP/GP – 2, de 20-1-2011.

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio
Processo 20777/2009
Parecer CJ 297/2015
- Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Votuporanga, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade
- Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio 056/2013 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso
- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos do documento inserto à fl. 281 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.
Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 31-12-2016 nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 273 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.
Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.
- Data da assinatura: 21-09-2016

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo
CONTRATO 0227/ARTESP/2012
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO ARTESP 013.828/2012 (Protocolo 213.114/2012)
CONTRATADO: VISA CLEAN PORTARIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza geral, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, produtos e equipamentos para a ARTESP, conforme especificações técnicas, planilhas, locais de prestação dos serviços e demais documentos constantes do Processo 013.828/2012.
FINALIDADE: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 3, para prorrogá-lo por mais 15 (quinze) meses, ou seja, de 03-09-2016 até 02-12-2017, com cláusula resolutiva.
VALOR: R\$ 304.465,65
DATA DA ASSINATURA: 02-09-2013
PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP 373/2016 de 23-08-2016
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000
NATUREZA DA DESPESA: 33903796

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 21-9-2016

Autos 9413/DER/83 – 4º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido de fl. 745, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 710/711.

Autos 8545/DER/78 – 2º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido de fls. 384/386, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 356/357.

Autos 607/DER/50 – 7º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido de fls. 464/466, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 450/451.

Autos 4433/DER/62 - 4º vol. – Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A. DEFIRO o pedido de fls. 284/285, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 285.

Autos 0044/ARTESP/10 – VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 13/15, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 15.

Protocolo 333.815/16 (Processo 021.544/16) - Conforme manifestação da área técnica desta Diretoria, INDEFIRO o pedido formulado pela empresa, não autorizando sua mudança de Regional, em função da distribuição regional anteriormente efetuada e, implantada no Banco de Dados da ARTESP.

Processo 022.042/16 (autos F1-0013) – Viação Piracabana S/A. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fls. 03/04, e assim AUTORIZO o registro da empresa em vez de renovação (pedido intempestivo), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 30-09-2016.

Processo 021.807/16 (autos F4-0725) – Viação São Raphael Ltda. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa à fl. 03 do presente, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19 do Decreto 29.912/89 e, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Autos 8934/DER/80 – 2º vol. – VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 133/134, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a paralisação da linha do presente autos.

Autos 7025/DER/72 – 2º vol. – Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S/A. DEFIRO o pedido de fls. 333/343, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão, com tarifa por média ponderada, a ser calculada na faixa de 50,01 a 55 km.

Autos 4790/DER/64 – 8º vol. – Auto Ônibus Soamin Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 178, e assim AUTORIZO a mudança de tarifa na linha do presente autos, passando de R\$ 4,04 para R\$ 3,40, até nova provocação do assunto por parte da operadora.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Parcelamento de Débito
PROCESSO SPG 0452/2015
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: LATVIA COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI ME

CNPJ: 22.045.294/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa LATVIA COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI ME reconhece o débito decorrente do descumprimento total do contrato celebrado em 16-07-20151, na importância de R\$ 1.733,63, apurado no procedimento sancionatório que tramitou nos autos do Processo SPG 0452/2015, obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 577,88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês, em guia apropriada, mediante depósito no Banco do Brasil S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A empresa LATVIA COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI ME encaminhará o respectivo comprovante do recolhimento de cada parcela à Diretoria de Finanças e Contratos, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, situada na Alameda Jaú, 389, 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo – SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A ausência de pagamento da parcela na data determinada ensejará o vencimento antecipado do valor total da multa sancionatória aplicada, que será objeto das providências para respectiva inscrição na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA: 19-09-2016

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
PODER JUDICIÁRIO
AMARILIS ROSIE CARVALHO SILVARES - RG 441876250 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CS CF / - PREJUDICADO

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 7º § 2º de seu Regimento Interno, convoca todos os Conselheiros Titulares para as Reuniões Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 27-9-2016, das 10h às 17h, na Sede do Colegiado. (Comunicado 38)

Comunicado

Ata da 36ª Sessão Ordinária de 2016, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada em 06-09-2016.

As dez horas do dia seis de setembro de dois mil e dezesseis, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a trigésima sexta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Adauto Martinez Filho, Adriana Aparecida de Lima, Alan Kardek de Souza, Arnaldo Luis Theodosio Pazetti, Augustinho Souza Ferreira, Carlos Alberto Castanharo, Claudio Mendes Martinho, Daniel Ricardo de Caires Martins, Dawison Rodrigues Romeiro, Donizete Izaias de Souza, Edmilson Colonello, Glayd Maria Lopes Pereira, José Aílto de Barros, José Claudio Sartorelli, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Josefa Tania Ferreira da Rocha, Julyver Modesto de Araújo, Luiz Felipe Daud, Marcio Alexandre Ribeiro, Marcio José Luchetta Camarinha, Paulo de Souza Kanaan, Ramon Peres Martinez Garcia de Alcaraz, Sílvia Cibele Aparecida da Silva, Victor Gibello Junior.

Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

1) PEDREIRA: I – RELATOR: Conselheiro Donizete Izaias de Souza. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4066/2015. Int.: LUIZ ANTONIO MASSANE. II – RELATOR: Conselheiro José Claudio Sartorelli. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4455/2015. Int.: JOSE FABIO PALANCH.

2) CACAPAVA: I – RELATOR: Conselheiro Julyver Modesto de Araújo. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13227/2016. Int.: ADERLAN APARECIDO DE OLIVEIRA NUNES.

3) CATANDUVA: I – RELATOR: Conselheiro Adauto Martinez Filho. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 12306/2016. Int.: ANTONIO DA SILVA. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 12284/2016. II – RELATOR: Conselheiro Julyver Modesto de Araújo. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13766/2016. Int.: JOSE PERPETUO LAPPI. III – RELATOR: Conselheiro José Luiz Nakama. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 12993/2016. Int.: ANDRE PERPETUO GOBI. Proc. 13939/2016. Int.: HAMILTON MOREIRA. IV – RELATOR: Conselheiro Arnaldo Luis Theodosio Pazetti. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 12760/2016. Int.: Regional 09 - Superintendência S. José Rio Preto I. V – RELATOR: Conselheiro Marcio Alexandre Ribeiro. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13665/2016. Int.: OTAVIO MARIOTTO JUNIOR.

4) PREFEITURA DE CABREUVA: I – RELATOR: Conselheiro Alan Kardek de Souza. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 135/2016. Int.: ARIO OTORINO GRANDISOLI. II – RELATOR: Conselheiro Sílvia Cibele. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3/2016. Int.: ADEMIR JOAO DOS SANTOS.

5) CAJAMAR: I – RELATOR: Conselheiro Arnaldo Luis Theodosio Pazetti. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13503/2016. Int.: Regional 02 - Superintendência Metropolitana SP.

6) CORDEIROPOLIS: I – RELATOR: Conselheiro José Luiz Nakama. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 11791/2016. Int.: DIOGO BERTONCIN.

7) VALPARAISO: I – RELATOR: Conselheiro Marcio Alexandre Ribeiro. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 11203/2016. Int.: ROSELI PROCOPIO DA SILVA GONCALVES.

8) APARECIDA: I – RELATOR: Conselheiro Julyver Modesto de Araújo. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3463/2015. Int.: SANDRO DONISETE DA SILVA.

9) JABOTICABAL: I – RELATOR: Conselheiro Donizete Izaias de Souza. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 620/2016. Int.: FRANCIELE MONIK ZANUTTO.

10) PREFEITURA DE BRAGANCA PAULISTA: I – RELATOR: Conselheiro Alan Kardek de Souza. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1365/2016. Int.: ANDREIA ALVES DE LIMA. Proc. 1335/2016. Int.: ROBERTO ANTONIO DE LIMA. Proc. 1350/2016. Int.: ISMAEL CORDEIRO MAIA. Proc. 1306/2016. Int.: RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA.

11) PREFEITURA DE ITATIBA: I – RELATOR: Conselheiro Alan Kardek de Souza. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 191/2016. Int.: BENICIO MEDEIROS DE SOUSA.

12) REGENTE FEIJÓ: I – RELATOR: Conselheiro Marcio José Luchetta Camarinha. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 796/2016. Int.: JOSUE SANTANA FILHO.

13) IBITINGA: I – RELATOR: Conselheiro Marcio José Luchetta Camarinha. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1958/2014. Int.: EDERSON ISILDO NOGUEIRA DOS SANTOS.

14) SAO JOAO DA BOA VISTA: I – RELATOR: Conselheiro Paulo de Souza Kanaan. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 760/2016. Int.: JOAO BATISTA GREGORIO. Proc. 3165/2016. Int.: RENATO FRANCISCO BANHARA. Proc. 1971/2016. Int.: ALANA DELGADO MAGALHAES. Proc. 10236/2015. Int.: RUBENS BONFANTE TIENSE. II – RELATOR: Conselheiro Edmilson Colonello. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 5680/2015. Int.: LEANDRO GUEZIN. Proc. 8291/2015. Int.: JULIO CESAR BERTONCELLI. III – RELATOR: Conselheiro Adauto Martinez Filho. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 12010/2016. IV – RELATOR: Conselheiro Julyver Modesto de Araújo. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 12868/2016. Int.: EDNA MASSARO. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 12866/2016. Int.: FABIANO PALHARES. V – RELATOR: Conselheiro Carlos Alberto Castanharo. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1764/2015. Int.: FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4960/2016. Int.: BRUNO